

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone +251115- 517700 Fax : +251115- 517844

Website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Nona Sessão Ordinária
25 - 29 de Junho de 2006
Banjul, GÂMBIA

EX.CL/288 (IX)

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA IMPLEMENTAÇÃO DA
DECISÃO DO CONSELHO EXECUTIVO SOBRE A INICIATIVA DA
LIVRE CIRCULAÇÃO EM ÁFRICA, EM RELAÇÃO AO
PASSAPORTE DIPLOMÁTICO AFRICANO

**Relatório de Actividades da Implementação da Decisão do
Conselho Executivo sobre a Iniciativa da Livre Circulação em África,
em relação ao Passaporte Diplomático Africano**

Lembrar-se-ão que o Conselho Executivo adoptou a Decisão EX.CL/Dec.21(VII), em Sirte, Líbia, em 2005, na Reunião Ministerial sobre a Livre Circulação em África, em que o Conselho decidiu:

Citação:

- Parág. 5 “**ACEITA** a concepção, em princípio, de um Passaporte Africano e **RECOMENDA** que sejam levadas a cabo mais consultas aos níveis nacional, sub-regional, regional e continental para abordar todos as questões importantes incluindo os aspectos constitucionais, jurídicos, sociais, económicos, de segurança e dos direitos humanos;”
- Parág. 6 “**ACEITA IGUALMENTE** em princípio a proposta para a emissão de um Passaporte Diplomático Africano, e **RECOMENDA** que sejam realizadas consultas antes da sua emissão;”
- Parág. 7 “**SOLICITA** à Comissão em consulta com os Estados Membros a:
- a) analisar a criação de um Comité de Peritos dos Estados Membros, encarregues de prestar orientação à Comissão em questões relativas à Livre Circulação de pessoas de modo a levar avante o processo;
 - b) criar um gabinete especializado para fazer o acompanhamento da implementação das actividades relacionadas com a livre Circulação em África;
 - c) realizar um fórum aos níveis sub-regional, regional e continental para os Funcionários Africanos consultarem e recomendarem sobre questões de preocupação comum tais como a harmonização das importantes legislações, políticas e regulamentos, bem como a avaliação das estruturas que possam possibilitar a livre Circulação em África;
 - d) continuar com as necessárias acções de acompanhamento para certificar a implementação desta decisão e informar à próxima Sessão Ordinária do Conselho, em Janeiro de 2006.”

Após esta decisão, a Comissão criou um Comité de Peritos dos Estados Membros em Agosto de 2005. O Comité é composto por Membros do Bureau da Reunião de Peritos conforme constituída em Junho de 2005, em Tripoli, nomeadamente a República Federal da Nigéria (Presidente), A Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista (1º Vice-Presidente), a República da África do Sul (2º Vice-Presidente), a República do Sudão (3º Vice-Presidente), a República do Burundi (Relator). De igual modo, foi acordado em Tripoli que o Bureau fosse alargado com a representação de Estados Membros de cada uma das Regiões da União Africana. As consultas com o Decano Regional baseado em Adis Abeba resultaram na inconclusão dos seguintes Estados Membros no Comité de Peritos sobre a Livre Circulação em África, nomeadamente: a República da Namíbia (Sul), a República do Djibouti (Este), a República do Senegal e Burkina Faso (Oeste), a República dos Camarões (Central), a República Árabe do Egípto e a República Popular da Argélia (Norte).

Com o Comité formado, a Comissão convidou o Comité de Peritos sobre a Livre Circulação em África a prestar orientação à Comissão sobre questões relativas à livre Circulação de pessoas e levar o processo avante, mas em quatro ocasiões diferentes, não foi bem sucedida.

Tendo falhado a realização da reunião do Comité de Peritos sobre questões de Livre Circulação em África, a Comissão realizou uma Reunião do Bureau do Comité de Peritos, para buscar orientação na via a seguir. O Bureau do Comité reuniu-se de 15 a 16 de Junho, na Sede da UA na Etiópia.

A reunião analisou a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.211 (VII) na sua totalidade, em particular no que refere aos próximos passos práticos para a emissão de um Passaporte Diplomático Africano a ser lançado durante a Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo a ser realizada em Janeiro de 2007; a criação de um Gabinete Especializado para lidar com as questões da Livre Circulação em África; consultas ao nível regional e continental incluindo a realização de visitas de trabalho às CERs (CEDEAO, SADC, IGAD/EAC, ECCAS, CENSAD/AMU) de modo a apreender das experiências regionais e identificar as melhores práticas; harmonizar políticas e desenvolver um quadro da livre Circulação continental em África, incluindo o conceito do Passaporte Africano a ser emitido para todos os cidadãos africanos; a análise do regime de liberalização de vistos; direito de residência nos Estados Membros para os cidadãos nacionais africanos e a elaboração de um quadro para a deportação e expulsão em massa em África que esteja em harmonia com as obrigações dos Estados Membros com base no regime africano de protecção dos direitos humanos, tendo no centro das atenções a Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos de 1981 e outros importantes instrumentos.

A reunião acordou igualmente sobre um plano de trabalho para orientar a Comissão a implementar efectivamente a Decisão em 2006/2007.

O resultado da Reunião do Bureau do Comité de Peritos está aqui anexa e inclui o Relatório da Reunião do Bureau do Comité de Peritos; a Matriz acordada sobre o plano de trabalho para a implementação da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.211(VII) sobre

a Livre Circulação em África e a Nota Breve da Comissão da UA sobre a Implementação da referida Decisão.

Este Relatório é apresentado por motivos informativos e para actualizar o Conselho Executivo sobre o progresso na implementação da referida Decisão.

**REUNIÃO DO BUREAU DO COMITÉ DE PERITOS
SOBRE A LIVRE CIRCULAÇÃO EM ÁFRICA
15 - 16 DE JUNHO DE 2006
Adis Abeba, Etiópia**

**EX.CL/288 (IX)
Anexo I**

**RELATÓRIO DA REUNIÃO DO BUREAU DO COMITÉ DE PERITOS
SOBRE A LIVRE CIRCULAÇÃO**

**REUNIÃO DA MESA DO COMITÉ DE PERITOS
SOBRE A LIVRE CIRCULAÇÃO EM ÁFRICA
15 – 16 DE JUNHO DE 2006
Adis Abeba, Etiópia**

**EX.CL/288 (IX)
Annex I**

**RELATÓRIO DA REUNIÃO DA MESA DO COMITÉ DE PERITOS
SOBRE A LIVRE CIRCULAÇÃO**

RELATÓRIO DA REUNIÃO DA MESA DO COMITÉ DE PERITOS SOBRE A LIVRE CIRCULAÇÃO

I. INTRODUÇÃO

1. A reunião da Mesa do Comité de Peritos dos Estados Membros da União Africana sobre a Livre Circulação em África realizou-se de 15 -16 de Junho de 2006, em Adis Abeba, Etiópia. A reunião foi aberta pelo Presidente da Mesa (Nigéria) na presença dos Membros da Mesa desde a Líbia (1º Vice-Presidente); a África do Sul (2º Vice-Presidente); o Sudão (3º Vice-Presidente) e o Burundi (Relator). A Comissão participou igualmente na reunião, bem como o Consultor que concebeu o Documento Conceito sobre a Livre Circulação. A lista dos participantes está anexa à este Relatório.
2. A reunião foi solicitada a prestar informação à Comissão sobre a implementação da Decisão 211, adoptada em Sirte pelo Comité Executivo, em particular no que refere aos próximos passos práticos na emissão de um Passaporte Diplomático Africano; Criação de um Gabinete Especializado para lidar com questões da Livre Circulação em África; consultas sobre o conceito de um Passaporte Africano a ser emitido para todos os cidadãos africanos; análise do regime de liberalização de vistos; o direito a residência nos Estados Membros para os cidadãos nacionais africanos e a elaboração de um quadro para deportações e expulsões em massa em África, que esteja em consonância com as obrigações dos Estados Membros com base no regime africano de protecção dos direitos humanos com destaque para a Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos de 1981, e outros importantes instrumentos internacionais.

II. CERIMÓNIA DE ABERTURA

3. Após dar as boas-vindas aos participantes, o Presidente informou à Reunião que a Comissão decidiu finalmente convocar a Mesa após esforços gorados de realizar uma reunião de todo o Comité de Peritos com a participação de outros representantes regionais conforme designado pelos Decanos Regionais, i.e. a Namíbia, para a Região Austral; os Camarões, para a Região Central; o Djibouti, para a Região Oriental; o Senegal e o Burkina Faso, para a Região Ocidental. Informou à reunião que conforme indicado na Nota Antecedente, a Comissão tentou sem sucesso em pelo menos quatro ocasiões diferentes realizar Reuniões do Comité previstas na Decisão 211 para orientá-la na implementação da referida Decisão.
4. Nas suas declarações de abertura, o Presidente destacou a necessidade da Mesa adoptar uma metodologia forte para o acompanhamento da emissão de um Passaporte Diplomático Africano e na elaboração de um regime geral de livre circulação em África. Exprimiu a sua preocupação pela falta de resposta ao convite da Comissão ao Comité de Livre Circulação para reuniões tendentes a

prestar orientação à Comissão, na implementação da decisão de Sirte, que foi predecidida nas Resoluções da Conferência Ministerial de Tripoli.

Destacou que a Decisão 211, interpretada com as Resoluções e as recomendações da reunião de Peritos realizada em Tripoli, era muito clara sobre o que é necessário ser feito para o alcance das directivas dos órgãos decisórios nesta área.

5. Em resposta às Declarações de Boas-Vindas do Presidente, alguns Membros solicitaram explicações à Comissão sobre porque razão o Comité de Peritos não foi capaz de se reunir. O Chefe da Divisão para Refugiados, Retornados e Pessoas Deslocadas Internas prestou uma explicação de que os Estados Membros geralmente não respondiam aos apelos para participar à reunião inaugural do Comité, apesar de numerosas comunicações para o efeito por parte da Comissão.
6. Após um exaustivo debate geral sobre os impedimentos ao funcionamento efectivo do Comité, os Estados Membros acordaram reactivar o Comité através de demarches individuais de Membros da Mesa.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA

7. A Mesa, conforme constituída em Tripoli, Líbia, foi a seguinte:

Presidente:	Nigéria
1º Vice-Presidente:	Líbia
2º Vice-Presidente:	União Sul Africana
3º Vice-Presidente:	Sudão
Relator:	Burundi

IV. ADOPÇÃO DO PROJECTO DA AGENDA

8. Após as devidas análises, os Peritos adoptaram a Agenda da Reunião da Mesa de Peritos, com uma emenda proposta com a fusão do ponto 3 e 4 à luz da ligação entre o resultado da Conferência Ministerial e a Decisão de Sirte 211 sobre a Livre Circulação em África.

V. ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

9. A reunião adoptou as seguintes horas de trabalho:

Manhã:	10:00 hrs	-	13:00 hrs
Tarde:	15:00 hrs	-	18:00 hrs

VI. PROCEDIMENTOS

PONTO DA AGENDA No. 3: Análise da Decisão do Conselho Executivo 211 em conjunto com o Resultado da Conferência Ministerial sobre Assuntos de Imigração - (DocumentsEX./CL/Dec.211(VII); Mtg/Immigration/Min/.Res.1 (i) e Relatório da Conferência dos Ministros da União Africana sobre a Imigração – EX.CL/197 (VII); Relatório da Reunião de Peritos sobre a Imigração – Mg/Immigration/Experts/Report (I) e o projecto da Nota Antecedente sobre o Processo de Desenvolvimento de um Quadro de Livre Circulação, em particular ao que refere à emissão de um Passaporte Diplomático Africano até Janeiro de 2007.

10. A Comissão apresentou o projecto da nota antecedente e destacou alguns dos constrangimentos que impediram à Comissão a implementar totalmente a Decisão 211. a Comissão referiu que não apresentou ao Sub-Comité do CRP sobre as Estruturas para a criação do Gabinete Especializado para lidar com os Assuntos da Livre Circulação porque aguardava orientação por parte do Comité de Peritos para a definição dos termos de referência do Gabinete. A mesma razão frustrou igualmente os esforços para continuar com a emissão do Passaporte Diplomático Africano ou a execução de outras actividades previstas sob a Decisão 211.

Ponto da Agenda No 4 – Discussões/Debates Gerais

11. Durante o debate geral sobre este assunto, os Estados Membros acordaram na necessidade para a emissão de um Passaporte Diplomático Africano uma vez que o Conselho Executivo em Sirte solicitou especificamente à Comissão a fazê-lo após consultas com importantes intervenientes sobre as especificações técnicas do referido Passaporte. Os Estados Membros destacaram igualmente a necessidade da Comissão e do Comité de Peritos em prestar atenção à emissão de um Passaporte Diplomático Africano, em particular no que respeita à abordagem de questões relacionadas às suas características de segurança, o âmbito de aplicação (em África ou um com validade internacional), critérios de elegibilidade, lista de potenciais beneficiários, designação de uma entidade emissora e o asseguramento geral de que a integridade e credibilidade do referido documento será protegida. Acrescentando, deverá haver a necessidade de abordar a questão relativa ao caso de Estados Membros individuais ou regiões emitirem o documento ou se deverá ser emitido por uma autoridade central, tal como a Comissão da UA.

12. Os Estados Membros exprimiram preocupação sobre o atraso da Comissão em solicitar para a criação de um gabinete especializado para lidar com as questões de livre circulação, e solicitaram que fosse feita uma apresentação apropriada sobre a estrutura, missão e funções do referido gabinete bem como as suas necessidades orçamentais na próxima Sessão das Importantes Estruturas do CRP.
13. Os Membros da Mesa notaram igualmente a importância de consultas regiões para a elaboração de um regime amplo de livre circulação que envolva os principais intervenientes para assegurar a propriedade do processo por parte dos Estados Membros e dos Povos Africanos.
Para este fim, houveram solicitações para consultas regionais e revisão de experiências acumuladas ao nível das CERs e das regiões da UA, que devem ser usadas para enriquecer o processo de elaboração do regime de livre circulação em África.
14. Os Membros da Mesa reconheceram igualmente o grande contributo de importantes parceiros internacionais tais como a ICAO e a OIM entre outros com conhecimentos especializados para a abordagem de assuntos amplos da livre circulação e sobre os aspectos técnicos específicos relacionados à emissão dos documentos de viagem.

Ponto da Agenda No 5 – A Via a Seguir

15. Após discussões exaustivas pela Mesa do Comité de Peritos, foi decidido que a Comissão da UA desenvolvesse um plano de trabalho na forma de uma Matriz, detalhando como a decisão deve ser implementada em relação aos objectivos (parágrafos operativos da Decisão 211), as actividades planificadas e os prazos de cumprimento previstos. Consequentemente, a Mesa destacou as seguintes acções como as que devem estar reflectidas na matriz:
 - a. Activação do Comité de Peritos pela Mesa em conjunto com a Comissão e a notificação da sua afiliação, como recordatório, à todos os Decanos regionais.
 - b. O programa de trabalho sobre a emissão de um Passaporte Diplomático Africano até Janeiro de 2007, com detalhes dos passos técnicos e práticos a serem realizados pela Comissão no processo à luz da directiva específica no parágrafo Operativo 6 da Decisão de Sirte, na qual o Conselho Executivo decide que seja emitido um Passaporte Diplomático Africano.
 - c. Medidas a serem realizadas para a criação do Gabinete Especializado para lidar com amplas questões incluindo as da livre circulação mas não limitadas à consultas do conceito de um Passaporte Africano a ser emitido para todos os cidadãos africanos; análise do regime de

liberalização de vistos; direito de residência nos Estados Membros para os cidadãos nacionais africanos e a elaboração de um quadro para a deportação e expulsão em massa em África em consonância com as obrigações dos Estados Membros na base dos regimes de protecção dos direitos humanos africanos com realce para a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, e outros instrumentos internacionais importantes.

- d. Realização de missões de trabalho regionais para rever a prática das regiões da UA na abordagem de questões da livre circulação com a participação da Comissão e dos Membros do Comité de Peritos. Os conhecimentos adquiridos deste exercício devem ser compilados num relatório para análise por parte de um fórum africano geral, regional/continental de intervenientes na livre circulação.
- e. Reunião/Fórum dos Estados Membros da UA, regional/continental para revisão dos elementos do quadro da livre circulação para África após consultas regionais nos workshops regionais realizados à margem da reunião principal em Novembro de 2006. O resultado desta reunião que envolverá os Funcionários Sêniores e Peritos Regionais, Continentais e dos Estados Membros e os Peritos deverão apresentar para análise por parte do Conselho Executivo em Janeiro de 2007 e procurar-se-á uma decisão sobre os próximos passos nesse processo.

16.A Comissão desenvolveu uma Matriz sobre a Implementação da decisão do Conselho executivo sobre a Livre Circulação em África, que está anexa a este Relatório.

Ponto da Agenda No 6: ADOÇÃO DO RELATÓRIO E DAS RECOMENDAÇÕES

17.Após exaustivas análises da Matriz, a Mesa do Comité de Peritos adoptou-a com emendas e recomendou que fosse anexada a este Relatório e fosse apresentada para informação como um relatório de actividades à Sessão do Conselho Executivo em Banjul, na Gâmbia, em Junho de 2006. A Mesa do Comité de Peritos acordou em apresentar este Relatório da Reunião, que foi adoptado; a Matriz, o Plano de Trabalho e o Relatório de Actividades para fins informativos ao Conselho Executivo em Banjul.

Ponto da Agenda No 7 – Diversos

18.A Mesa do Comité de Peritos sobre a Livre Circulação decidiu programar a sua próxima reunião do Comité de Peritos para Novembro de 2006, para rever o progresso no processo da preparação para a emissão de um Passaporte Diplomático Africano e a elaboração da estrutura do proposto Gabinete Especializado sobre a Livre Circulação.

19. Ao encerrar, o Presidente da reunião agradeceu a Mesa por voltar a galvanizar o Comité de Peritos e agradeceu à Comissão e à todos os participantes pelas suas positivas e construtivas colaborações no sentido do alcance do regime da livre circulação em África. Apelou à Comissão e ao Comité a assegurar de forma prudente que os ambiciosos prazos para a execução das principais tarefas e obrigações sejam alcançados, em particular a emissão de um Passaporte Diplomático Africano para os Chefes de Estado e de Governo na próxima Cimeira.
20. Não havendo outros assuntos, a reunião terminou às 16: 30 horas.

**Reunião da Mesa do Comité de Peritos
sobre a Livre Circulação em África
15 - 16 de Junho de 2006
Adis Abeba, Etiópia**

**EX.CL/288 (IX)
Anexo 2**

**MATRIZ SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO DO CONSELHO EXECUTIVO
[EX.CL/Dec.211(VII)] SOBRE A LIVRE CIRCULAÇÃO EM ÁFRICA
ADOPTADA EM SIRTE, LÍBIA, EM JULHO DE 2006**

ACTIVIDADE SECTORIAL	RESULTADO ESPERADO	ACÇÕES ESPECÍFICAS A SEREM REALIZADAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PRAZOS DE CUMPRIMENTO	ACÇÃO DE
1. Criação do Comité de Peritos	Prestar orientação à Comissão sobre questões relacionadas com a Livre Circulação em África	<p>O Comité é composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A Mesa do Comité de Peritos sobre a Livre Circulação em África¹ eleita em Tripoli, e ▪ Peritos dos Estados Membros representantes de cada uma das 5 regiões africanas² 	Orçamento da UA	Já em Curso – alcançado em Agosto de 2005.	CUA em consulta com os Decanos Regionais
2. Emissão de um Passaporte Diplomático Africano	Proporciona um símbolo de Nacionalidade Africana bem como, mostrar a presença de África no Mundo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver um modelo do Passaporte Diplomático Africano ▪ Certificar os seus aspectos de segurança e protecção com pesquisas para se encontrarem as medidas de segurança disponíveis ▪ Missão aos Laboratórios de Peritos para se encontrarem os mais recentes aspectos tecnológicos e de segurança ▪ Impressão de um modelo, edição e posteriormente impressão do documento final ▪ Definir uma lista de 	Orçamento da UA	<p>O processo total será realizado em 3 meses</p> <p>A ser emitido durante a Cimeira de Janeiro de 2007</p>	A CUA e o Comité de Peritos em consulta com os Importantes Parceiros Internacionais tais como a OIM e o ICAO.

¹ Nigéria (Presidente), Líbia (1º Vice-Presidente), África do Sul (2º Vice-Presidente), o Sudão (3º Vice-Presidente), Burundi (Relator)

² Namíbia (Sul), Djibouti (Este), Senegal e Burkina Faso (Oeste), Camarões (Central) Egípto e Argélia (Norte)

		<p>potenciais beneficiários</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Decidir por uma autoridade emissora. 			
<p>3. Criação de um Gabinete Especializado para lidar com as questões da Livre Circulação em África</p>	<p>Fazer o acompanhamento da implementação das actividades mandatadas relativas à livre Circulação em África</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Presidente da CUA nomeou a Divisão de Assuntos Humanitários, Refugiados e Pessoas Deslocadas/Departamento de Assuntos Políticos para lidar com a questão da livre Circulação em África até a criação de uma estrutura especializada ▪ Contratar dois consultores para prestar com experiências especializadas à Divisão de Assuntos Humanitários, Refugiados e Pessoas Deslocadas em questões relacionados à livre Circulação em África, até a criação do gabinete especializado ▪ Desenvolver a estrutura do gabinete especializado e apresentar para análise pelo Sub-Comité do CRP sobre Estruturas ▪ Propor um orçamento para análise pelo Sub-Comité Consultivo sobre Questões Orçamentais e Administrativas relativamente às implicações orçamentais de tal gabinete e a antevisão 	<p>Orçamento da UA</p>	<p>Feito em Julho de 2005</p> <p>Até Julho de 2006</p> <p>Durante a próxima reunião do Sub-Comité do CRP sobre Estruturas</p>	<p>A CUA e o Sub-Comité do CRP sobre Estruturas</p>

		Estados Membros			
6. Relatório de Actividades apresentado em Banjul	O Conselho Executivo actualiza sobre os progressos na implementação da Decisão EX.CL/Dec.211(VII) sobre a Livre Circulação em África	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reunião da Mesa do Comité de Peritos sobre a Livre Circulação ▪ Desenvolver um plano de trabalho para a implementação da Decisão EX.CL/Dec 211(VII) pela Comissão e pelo Comité de Peritos ▪ Apresentar ao Conselho o Relatório e Recomendações da Mesa da Reunião do Comité de Peritos de 15 – 16 de Junho de 2006 sobre a Livre Circulação, a Matriz sobre o Plano de Trabalho adoptado pela Mesa ao relatório de actividades da CUA sobre a implementação da Decisão EX.CL/Dec 211 (VII) 	Orçamento da UA	Reunião do Conselho Executivo em Julho de 2006	CUA
7. Análise pelo Conselho Executivo da UA	Adopção de uma decisão sobre um quadro continental abrangente sobre a livre circulação em África	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentar ao Conselho Executivo as recomendações e o resultado da Reunião/Consulta Regional/Continental sobre a Livre Circulação em África 	Orçamento da UA	Janeiro de 2007	CUA

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone +251115- 517700 Fax : +251115- 517844

Website : www.africa-union.org

EX.CL/288 (IX)
Annex 3

**Notas Breves sobre a Implementação da Decisão do Conselho
Executivo sobre a Iniciativa de Livre Circulação em África com
Relação ao Passaporte Diplomático Africano**

Notas Breves sobre a Implementação da Decisão do Conselho Executivo sobre a Iniciativa de Livre Circulação em África em Relação ao Passaporte Diplomático Africano

Antecedente

1. Durante a Conferência dos Ministros da migração da União Africana em Tripoli, Grande Jamahiriya Árabe Líbia, de 15 - 18 de Junho de 2005, a Comissão apresentou para análise, um documento modelo sobre a Livre Circulação dos Africanos no continente. Uma parte significativa do documento modelo teve a ver com questões relativas à emissão de um Passaporte Africano, que levaria à maior integração do continente. Em análise do modelo e das recomendações apresentadas na Reunião Ministerial, o Conselho Executivo, na sua decisão EX.CL/211¹, aceitou em princípio o modelo do Passaporte Africano e do Passaporte Diplomático Africano, mas com recomendações para posteriores consultas aos níveis nacional, sub-regional e continental, antes de emissão do referido passaporte.

2. Outras propostas apresentadas pela Decisão do Conselho Executivo, incluem a criação de um Comité de Peritos dos Estados Membros, com a responsabilidade de prestar orientação à Comissão sobre questões relativas à livre circulação de pessoas em África. Por esta razão, foi decidido que o Comité devia incluir peritos representantes de cada uma das cinco Regiões Africanas. Por esta razão, foram nomeados pelos Decanos Regionais do CRP para representar as suas respectivas regiões a Namíbia e África do Sul para a África Austral, o Sudão e o Djibouti para a África Oriental, a Nigéria, o Senegal e o Burkina Faso para a África Ocidental, os Camarões e o Burundi, para a África Central e a Líbia, o Egípto e a Argélia para a África do Norte.

3. Desde a adopção da Decisão do Conselho Executivo em Julho de 2005, a Comissão da UA tentou convocar, sem sucesso, uma reunião do Comité de Peritos alargado sobre a Livre Circulação, para elaborar um quadro e delinear modalidades para a implementação da Decisão, particularmente o aspecto que tem a ver com a emissão do Passaporte Diplomático Africano². À luz da falta de quórum dos Estados Membros a qualquer uma das reuniões, a Comissão decidiu realizar a Reunião da Mesa de Peritos que realizou em Tripoli para a Reunião Ministerial acima mencionada e solicitou orientação sobre a implementação da Decisão 211, especialmente no que se refere ao Passaporte Diplomático Africano e outros elementos da Decisão do Conselho Executivo.

Plano de Trabalho Proposto com base nos principais elementos da Decisão do Conselho Executivo Ex.CL. Dec./211(vii)

¹ Doc.EX.CL/DEC.211. Decisão sobre a Reunião Ministerial sobre a Livre Circulação em África.

² 9 de Agosto de 2005 Ref: Note Verbale POL/DIR/86(II)94; 27 de Outubro de 2005 Ref: Note Verbale POL/DIR/86(II)1523; 4 de Novembro de 2005 Ref: Note Verbale CPA/MSI/496-05.cam entre outras.

4. A Comissão da UA propõe, para análise dos Peritos, um projecto de Plano de Trabalho para a implementação da Decisão do Conselho Executivo sobre a Livre Circulação em África. O Plano de Trabalho da Comissão destaca sete sectores para a implementação da EX.CL/DEC.211 (VII):

- (i) criação do Comité de Peritos;
- (ii) Livre Circulação em África;
- (iii) criação do Gabinete Especializado;
- (iv) realização de um Fórum para os Funcionários Africanos encarregues pelos assuntos relacionados com a Livre Circulação;
- (v) emissão do Passaporte Diplomático Africano;
- (vi) emissão do Passaporte Africano; e
- (vii) informação à próxima Sessão Ordinária do Conselho em Janeiro de 2007.

A prioridade foi colocada na emissão de Passaporte Diplomático Africano, daí a necessidade de detalhar os requisitos técnicos (características de segurança, etc); autoridade emissora; lista proposta de beneficiários; custos envolvidos do referido projecto e outros importantes processos associados ao lançamento com sucesso do referido Passaporte Diplomático Africano.

Criação do Comité de Peritos:

5. A iniciativa deste sector era de criar um Comité de Peritos dos Estados Membros, com a orientação do Bureau do Comité de Peritos dos Estados Membros³, eleita na Líbia, em Junho de 2005. O Comité de Peritos deve reunir para discutir as modalidades de institucionalização da Livre Circulação em África e da emissão do Passaporte Diplomático Africano, à curto-prazo (2006/7). A Comissão, em consulta com o Decano geral e os Decanos Regionais, até Agosto de 2005, conforme acima destacado, criaram o referido Comité. Entretanto, devido a incapacidade do grupo alargado de se reunir, apesar das quatro tentativas feitas pela Comissão para o fazer durante o ano de 2005, e devido ao injustificado atraso na procecussão da implementação da Decisão de Sirte sobre o assunto, a Comissão decidiu continuar com a Mesa do Comité de Peritos dos Estados Membros conforme constituída em Tripoli, com a esperança de que proporcionaria orientação à Comissão e contribuiria igualmente para a activação do Comité de Peritos da qual é parte integrante. Esta decisão deve possibilitar e acelerar a emissão do Passaporte Diplomático Africano até Janeiro de 2007 e a elaboração dos outros elementos principais do regime de livre circulação previstos pela referida Decisão.

Facilitação da Livre Circulação em África

³ A Mesa do Comité de Peritos dos Estados Membros inclui: a Nigéria (Presidente); a Líbia (1º Vice-Presidente); a África do Sul (2º Vice-Presidente); o Sudão (3º Vice-Presidente) e o Burundi (Relator)

6. Criando na base das práticas regionais e sub-regionais existentes de livre circulação, este sector há-de focalizar sobre os Estados Membros solicitantes para certificar que o processo de facilitação da livre circulação em África seja implementado numa base sequencial. A Comissão deve levar a cabo acções específicas, como a divulgação da Decisão do Conselho Executivo sobre a livre circulação, através de uma Nota Verbal para os Estados Membros e outras organizações internacionais. A Comissão tenciona, igualmente, realizar consultas com o Bureau do Comité de Peritos dos Estados Membros de Trípoli para manter a liderança na harmonização e padronização das importantes políticas, que culminarão com uma reunião de um dia com os Representantes dos Peritos Regionais em Adis Abeba, para identificar os assuntos e medidas principais tendentes à facilitar a livre circulação dos africanos. Os financiamentos para este sector virão do Orçamento da UA.

Criação do Gabinete Especializado:

7. A criação do Gabinete Especializado da Comissão da UA, que há-de tratar de todos os assuntos relacionados com a livre circulação em África, deve facilitar e monitorizar a implementação da Decisão do Conselho Executivo. O referido Gabinete, acondicionado com os recursos humanos e financeiros necessários, sob a autoridade do Presidente da Comissão da UA, pode igualmente se responsabilizar pela emissão do Passaporte Diplomático Africano e mais tarde, de outros documentos de viagem relacionados à livre circulação em África, incluindo o Passaporte Africano. Aguardando por orientações e recomendações do Bureau do Comité de Peritos, a Comissão deseja criar um Gabinete o mais cedo possível, desde que todas as implicações técnicas, orçamentais e políticas do processo de emissão do Passaporte Diplomático Africano sejam analisadas. A Comissão deve apresentar o programa das implicações orçamentais do referido Gabinete ao Sub-Comité do CRP sobre Estruturas e ao Comité Consultivo sobre Assuntos Orçamentais e Administrativos em 2007. Provisoriamente (desde 2005) o Presidente da Comissão delegou a responsabilidade para a elaboração e implementação de um quadro da livre circulação em África e o asseguramento da emissão de um Passaporte Diplomático Africano à Divisão de Assuntos Humanitários, Refugiados e Pessoas Deslocadas Internas (HARDP) no Departamento de Assuntos Políticos. A Divisão necessitará temporariamente de recursos humanos e financeiros adicionais para a implementação completa do programa, à luz da limitada disponibilização de 2006, que foi de \$EU 50,000.00.

Realização de um Fórum para Funcionários Africanos responsáveis pelos assuntos relacionados com a livre circulação:

8. Como parte da fase inicial do desenvolvimento de infraestruturas necessárias no progresso do continente para um Passaporte Africano comum, a Comissão espera realizar um Fórum, até Novembro de 2006, de Funcionários Sêniores dos Estados Membros da União Africana e outros intervenientes a serem designados por cada Estado Membro, responsáveis pela emissão de documentos de viagem e assuntos de migração para analisar os vários elementos de elaboração de um regime de livre circulação em África,

incluindo o modelo de um Passaporte Africano comum. A Comissão planeia realizar uma Reunião Regional/Continental de três dias durante a qual os Altos Funcionários aos níveis sub-regional, regional e continental discutirão, entre outros elementos, todos os assuntos jurídicos, práticos e técnicos. Os Estados Membros devem realizar consultas nos grupos regionais antes de se reunirem numa plenária abrangente da UA, para negociar a estrutura do quadro da livre circulação no continente.

Emissão do Passaporte Diplomático Africano:

9. Conforme autorizado pelo Conselho Executivo em Sirte, em Julho de 2005, a Comissão prevê ser capaz de emitir formalmente o Passaporte Diplomático Africano, até Janeiro de 2007, com a orientação do Comité de Peritos e o sua Mesa. O lançamento formal do Passaporte Diplomático Africano, deve ocorrer simultaneamente com o resto do processo, à luz do acordo de Trípoli dos Ministros responsáveis pelos Assuntos de Migração Segundo o qual não há obstáculos para a emissão dos referidos documentos de viagem para categorias limitadas e definidas de altos funcionários africanos, incluindo antigos e actuais Chefes de Estado, Ministros do Governo, Representantes Permanentes, funcionários da UA e das CERs reconhecidas pela UA; Juizes do Tribunal Supremo, e outras categorias de beneficiários conforme designado pela Comissão da UA, sob orientação do Comité de Peritos. Há já uma lista indicativa discutida em Trípoli. Tendo em consideração todos os outros sectores mencionados no Plano de Trabalho, o Passaporte Diplomático Africano deve ser a primeira fase para a implementação do EX.CL/DEC. 211 (VII), sobre a Livre Circulação em África, com base na orientação expressa no texto da Decisão de Sirte sobre a matéria. O prazo de Janeiro de 2007 é igualmente ditado pelo facto das necessidades de consultas técnicas e práticas com os órgãos especializados das Nações Unidas e outras organizações Internacionais e CERs dever ser realizado, com limitadas restrições de modo a permitir à Comissão criar um modelo do Passaporte Diplomático Africano até Setembro de 2006, para análise pelo Comité de Peritos.

O modelo de um Passaporte Africano:

10. Como um processo subsequente, após a emissão do Passaporte Diplomático Africano, a Comissão realizará consultas sobre todos os assuntos relacionados com a emissão do Passaporte Africano para todos os cidadãos africanos, para agilizar a livre circulação no continente. Devem ser realizadas consultas aos níveis regional e sub-regional e continental, sob a orientação do Comité de Peritos dos Estados Membros, especialmente no que refere às implicações migratórias, de segurança, sócio-económicas e todos outros assuntos de preocupação aos quais possa ter impacto a emissão do referido Passaporte Africano comum. Este é um processo de médio à longo-prazo que deve necessitar consultas nacionais, bilaterais, sub-regionais e continentais antes de culminar, com a orientação do Comité de Peritos e decisão dos importantes Órgãos de Políticas da União Africana.

Conclusão: Relatório à próxima Sessão Ordinária do Conselho em Junho de 2006:

11. Após a reunião do Bureau do Comité de Peritos, a Comissão planeia apresentar um breve relatório de actividades do Comité de Peritos, destacando os objectivos acordados com base na Decisão 211 e a Matriz sobre a Implementação da referida Decisão, em consonância com as deliberações do Bureau na próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho de 2006. Este relatório de actividades deve igualmente conter os elementos sobre o processo a ser actualmente implementado para assegurar a emissão do Passaporte Diplomático Africano até Janeiro de 2007, e a criação do Gabinete Especializado sobre a Livre Circulação na mesma altura. Não se espera por nenhuma decisão do Conselho Executivo, uma vez que isto já foi feito em Sirte. O Relatório completo que explora todas as ramificações do regime de livre circulação em África será apresentado para análise do Conselho Executivo na sua Sessão de Janeiro de 2007, e deve necessitar de uma decisão específica sobre o assunto dadas, entre outros factores, as implicações orçamentais, políticas, sócio-económicas do referido processo conforme solicitada pela reunião de Tripoli e especificada na Decisão 211.

2006

Progress report on the implementation of the Executive Council decision on the free movement initiative in Africa, as it relates to the African diplomatic passport

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4281>

Downloaded from African Union Common Repository